



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.860 DE 24 DE AGOSTO DE 2018=

Súmula: Remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO

MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.822/17, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

Remaneja-se de:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.1.023.000	Aquisição Terreno e Construção Sede Própria do Legislativo	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00
	Total – R\$	50.000,00

Para:

02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0113.2.135.000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica – FR 01	50.000,00
	Total – R\$	50.000,00

Art. 2º Por conta do remanejamento de crédito aberto pelo Artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 2821/2017 (LDO) e da Lei nº 2820/2017 (PPA).



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de agosto de 2018.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de agosto de 2018.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-